

EDITAL Nº 03/2026 – REGIÃO DO VALE DOS SINOS
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESA STIHL
FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA DA REGIÃO DO VALE DOS SINOS
2º SEMESTRE/2026

1. APRESENTAÇÃO

O Gerente de Operações do Centro de Formação Profissional SENAI PLÍNIO GILBERTO KROEFF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **08/07/2026 à 23/07/2026**, as inscrições para **Candidatos a Aprendizizes Para Empresa STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA Nº 03/2026 Região do VALE DOS SINOS**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado A empresa **STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA** do Vale dos Sinos, visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 06 meses, contado pelo período compreendido entre os meses de Julho de 2026 a Dezembro de 2026.

2 OBJETIVO

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA** do Vale dos Sinos destina-se à jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

3 DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA Vale dos Sinos Nº 03/2026 Região do VALE DOS SINOS.

31 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz**, a partir das **08:00 horas do dia 08/07/2026 até às 23:59 horas do dia 23/07/2026**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

"Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro".

3.2 As inscrições do processo seletivo estarão disponíveis no período de 08/07/2026 à 23/07/2026.

4 NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- Estar matriculado e frequentando ou já ter concluído o Ensino médio.
- Ter, no mínimo, 18 anos de idade na etapa de início da “prática profissional na empresa” e, no máximo, 24 anos de idade ao final do curso, quando a opção do aluno e/ou da empresa inclui a “prática profissional na empresa”.
- Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.
- Residir em São Leopoldo, Sapucaia, Novo Hamburgo ou Esteio.
- Interesse em áreas da Operação da Indústria.
- Ao realizar o cadastro, o aluno concede a autorização da divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.
- Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito “Li e aceito os termos e condições gerais do

Edital de Cadastro”.

- **Ter disponibilidade para frequentar as aulas do curso ofertado neste edital, na empresa STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA nos 05 (cinco) dias da semana de 2^a a 6^a feira.**

41 DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a participar do **Processo de Cadastramento e data, horário e local da prova;**

42 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. Instrumento específico encontra-se no Anexo I deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de Aptos.**

43 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para o e-mail da escola, icollor@senairs.org.br.

44 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.

5 O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA Nº 03/2026 REGIÃO DO VALE DOS SINOS.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do **Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes da Empresa STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA S/A Nº 03/2026 REGIÃO DO VALE DOS SINOS**, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6 DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA Nº 03/2026.

61 A **prova** será no modelo on-line, realizada no dia **03/08/2026**, com início as **08 h e 00 min e término as 18h e 00 min**, sendo concedido ao aluno o tempo máximo de 4(quatro) horas para realização.

62 O aluno deverá acessar o link abaixo.

63 <https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>
LOGIN: CPF SEM PONTOS;

SENHA: DATA NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO – DDMMAAAA

64 A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de múltipla escolha, sendo composta conforme disposto na tabela abaixo:

Prova	Nº de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Raciocínio Lógico	10

65 A prova será composta por 3 (três) conteúdos: Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, contendo 30 questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Raciocínio Lógico no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais somente uma será verdadeira.

66 As questões de língua Portuguesa tem o valor de 1,0 (um) ponto, e as demais 0,5 (meio ponto), totalizando 20 (vinte) pontos.

67 A prova será realizada em uma etapa única e deverá ser concluída sem interrupções, não sendo permitido sair do sistema após o início da prova.

68 O candidato que não obtiver acerto em um dos conteúdos da prova será automaticamente excluído do processo de cadastro de aprendizes, constante no Anexo III deste edital.

69 Os candidatos devem consultar no seu e-mail cadastrado no site institucional: www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, no dia **03/08/2026**, login e senha para acesso a plataforma de realização das provas.

610 Os candidatos pertencentes à religião Adventista do Sétimo Dia, que comprovarem no ato da inscrição, através de declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a condição de membro da igreja, deverão comunicar a secretaria da Unidade, para que possa ser agendado um outro dia e horário para realização da prova.

611 O candidato deverá entrar na plataforma de realização da prova com 15 minutos de antecedência.

612 É de responsabilidade da escola SENAI-RS garantir que o candidato realize prova no horário e local informado na inscrição.

613 Será excluído do processo classificatório o candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros sites, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital.

614 Não serão concedidas revisão de prova, realização de prova em segunda chamada ou aplicação de prova fora do dia previsto neste Edital.

7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA INDUSTRIAIS Nº 03/2026 REGIÃO DO VALE DOS SINOS.

7.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver o conceito de APTO nas provas.
- c) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

8. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.

81 Serão excluídos os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) na prova.

82 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior nota em Língua Portuguesa
- b) 2º Maior nota em Matemática
- c) 3º Maior nota em Raciocínio Lógico
- d) 4º Maior Idade

83 A seleção dos candidatos realizar-se-á em uma única etapa, por meio de prova ON LINE supracitada.

84 Na hipótese de ser anulada alguma questão por erro de elaboração ou de impressão quando no formato presencial, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.

91 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais será publicada no dia **07/08/2026**, após 14 horas, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

92 Será divulgado a lista dos **100 candidatos aprovados em ordem alfabética** no processo seletivo.

10 DA ENTREVISTA

101 Fica de inteira responsabilidade da empresa entrar em contato com os candidatos aprovados, listados no site, informando sobre o agendamento da entrevista. A empresa realizará o contrato com os candidatos aprovados exclusivamente por e-mail.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 É de inteira responsabilidade da empresa **STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**, contatar aos candidatos aprovados na etapa da entrevista.

12 DA MATRÍCULA

121 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes e na seleção da Empresa.

122 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, devendo monitorar o andamento do processo.

123 Para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, o candidato considerado apto no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresa STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA** deverá **comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II** e entregar na secretaria da unidade operacional do SENAI-SÃO LEOPOLDO, a saber:

- a) original e cópia de atestado de que está cursando escola regular, constante no Anexo II.
- b) CPF próprio do candidato, independente da idade (original e cópia).
- c) original e cópia da carteira de Identidade (RG).
- d) original e cópia de comprovante de residência com CEP.
- e) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Protocolo de emissão

da mesma, emitida pelo órgão oficial.

124 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

125 O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

126 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

13 AS DISPOSIÇÕES GERAIS

131 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

132 O presente **EDITAL Nº 03 / 2026 – REGIÃO DO VALE DOS SINOS** será publicado no site institucional no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

133 Todo e qualquer questionamento sobre questões de prova deve ser registrado de próprio punho pelo candidato no formulário "Requerimento Para Assuntos Diversos", diretamente na secretaria do SENAI quando a prova for no formato presencial.

134 E quando a prova for no formato on-line deverá comunicar ao email icollor@senairs.org.br.

135 Não serão aceitos questionamentos posteriores quando do encerramento dos turnos das provas do **Processo de Cadastro**. Caberá ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova analisar a pertinência dos registros.

136 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

137 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

138 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI- RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

139 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

1310 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas industriais para serem contratados como jovens aprendizizes. O SENAI- RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar, indicar e contratar os candidatos por ela aprovados.

1311 **O SENAI- RS reserva- se o direito de complementar as vagas de novas turmas com candidatos habilitados no Edital de Cadastro, tendo como critério a maior idade do candidato comprovada no ato da matrícula.**

1312 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI- SÃO LEOPOLDO.

São Leopoldo, 08/07/2026.

Sandro de Lima Bernieri –
Gerente de Operações CFP SENAI Plínio Gilberto Kroeff

**ANEXO I
REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR
A PROVA DO EDITAL Nº 03/2026 REGIÃO DO VALE DOS SINOS**

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº03/2026, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 03/2026 Região do VALE DOS SINOS.

	Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____

Nome completo do requerente

ANEXO II
EDITALNº03/2026 REGIÃO DE RIO GRANDE
RELAÇÃO DOS CURSOS

Curso	Carga Horária	Escolaridade	Nº Vagas	Data Início	Turno	Local de realização do curso	Matrícula
Operador Polivalente da Indústria Metalmeccânica - 960 h - - Sistema DUAL	960h	Ter, no mínimo, 18 anos de idade na etapa de início da “prática profissional na empresa” e, no máximo, 24 anos de idade ao final do curso, quando a opção do aluno e/ou da empresa inclui a “prática profissional na empresa” Escolaridade Mínima: estar matriculado e frequentando ou já ter concluído o Ensino médio.	25	13/10/2026	Tarde	STIHL FERRAME NTAS MOTORIS ADAS LTDA	09/09/2026
Moldador de Plástico por Injeção - 960 h - - Sistema DUAL	960h	Ter, no mínimo, 18 anos de idade na etapa de início da “prática profissional na empresa” e, no máximo, 24 anos de idade ao final do curso, quando a opção do aluno e/ou da empresa inclui a “prática profissional na empresa” Escolaridade Mínima: estar matriculado e frequentando ou já ter concluído o Ensino médio.	25	13/10/2026	Manhã	STIHL FERRAME NTAS MOTORIS ADAS LTDA	09/09/2026

**ANEXOIII
DOS PROGRAMAS DAS PROVAS – 2026**

LISTA DE CONTEÚDOS

Língua Portuguesa	Textos	• Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos • Norma culta e suas variações
		•
	Ortografia	• Uso das letras • Uso dos acentos gráficos • Uso dos porquês
	Morfossintaxe	• Classes das palavras • Flexão dos nomes e do verbo • Emprego dos pronomes • Emprego das preposições • Emprego das conjunções • Concordância verbal e nominal • Colocação de pronomes oblíquos
	Significação das palavras	• Homônimos e parônimos • Sinônimos e antônimos
Matemática	Frações	• O significado de uma fração • Como se lê uma fração, classificação das frações • Frações equivalentes • Números fracionários • Adição e subtração de números fracionários • Multiplicação e divisão de números fracionários • Potenciação e radiciação de números fracionários
	Divisibilidade	• Critérios de divisibilidade • Números-primos • Decomposição em fatores primos • Determinação dos divisores de um número • Máximo divisor comum (MDC) • Mínimo múltiplo comum (MMC)
	Equações de 1º grau (com uma variável)	• Equações de primeiro grau • Conjunto universo e Conjunto - verdade de uma equação • Raízes de uma equação • Resolução de uma equação, equações impossíveis e identidades
	Equações de 1º grau (com duas variáveis)	• Pares ordenados • Solução de uma equação de 1º grau • Gráfico de uma equação de 1º grau com duas variáveis • Sistema de equações e resolução de sistemas
	Inequações de 1º grau	• Representação gráfica de uma inequação • Resolução gráfica de um sistema de inequações
	Razões	O que é uma razão • Termos de uma razão • Razões inversas • Proporção • Porcentagem